

13.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 55 \% AC + 45 \% EPS$$

$$OF = 55 \% PC + 45 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação final

AC = Avaliação curricular

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

13.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumirá a forma escrita e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica sobre as matérias enumeradas no ponto 26 do presente aviso.

14 — Exclusão de candidatos: são excluídos, não sendo convocados para os métodos ou fases seguintes, os candidatos que:

a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;

b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

15 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade na carreira e seguidamente no exercício de funções públicas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.ssap.gov.pt.

20 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

21 — Composição do júri:

Presidente: Bernardete Eugénia Veiga Pinto, Diretora de Serviços de Ação Social.

Vogais efetivos:

Maria do Rosário de Oliveira Nunes Luís Miranda, técnica superior da Divisão de Atividades Socioculturais e Maria Margarida Costa, técnica superior na área dos Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Dina Alexandra Figueiredo Cardoso, Chefe de Divisão de Atividades Socioculturais e Carla Ribeiro, técnica superior na área dos Recursos Humanos.

22 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica www.ssap.gov.pt, e também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

23 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, na sua redação atual, Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de dezembro e 83-A/2009, de 22 de janeiro, na

sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

24 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

25 — Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro: Aprova a Lei Orgânica do Ministério das Finanças;

Decreto-Regulamentar n.º 49/2007 de 27 de abril: orgânica dos SSAP;

Decreto-Lei n.º 122/2007 de 27 de abril: regime de ação social complementar;

Portaria n.º 512/2007 de 30 de abril: estrutura nuclear dos SSAP;

Despacho n.º 11 648/2007 de 14 de junho: unidades orgânicas flexíveis e suas competências;

Portaria n.º 1084/2008 de 25 de setembro: regulamento de inscrição de beneficiários.

27 — Durante a prova será permitida a consulta da legislação referida, desde que não anotada.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

205580903

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 610/2012

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita mediante verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, que não estejam integrados na carreira de assistentes operacionais nas funções de motoristas.

A medida ali prevista contempla, sobretudo, uma maior racionalização dos meios materiais e humanos, traduzida numa redução de encargos para o erário público.

Ora, considerando que o Agrupamento de Escolas de Mangualde tem necessidade de rentabilizar a utilização do veículo que dispõe face à dimensão da organização escolar;

Considerando que não dispõe de trabalhadores que possam exercer a função de motoristas;

Considerando a necessidade de utilização do veículo existente para acudir a situações de funcionamento do Agrupamento e a correspondente exigência de autorização genérica de condução,

Determina-se, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro e, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 12904/2011, de 14 de setembro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 28 de setembro e pelo Despacho n.º 10041/2011, de 28 de julho do Ministro da Educação e Ciência, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 10 de agosto, o seguinte:

1 — É conferida a permissão genérica de condução da viatura oficial afeta ao Agrupamento de Escolas de Mangualde aos trabalhadores José Pedro Cabral Rodrigues Pereira, Vítor António Loureiro Marques, Jorge Manuel Albuquerque de Melo Cabral, Ricardo Filipe Figueiredo Dias, Pedro Miguel Bernardo Coelho e Saul Manuel Pereira Albuquerque trabalhadores integrados carreira de assistente operacional.

2 — A permissão agora conferida aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, restringidas exclusivamente àquelas que são determinadas por motivos de serviço público e devidamente autorizadas pelo diretor do Agrupamento.

3 — A presente permissão caduca com o termo de funções em que os trabalhadores acima identificados se encontram investidos à data do presente despacho autorizador.

11 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.
205587854

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 611/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 29 de dezembro de 2011, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e ouvido o Conselho Diplomático, foi determinado que, por razões de fundamentada conveniência de serviço, seja encurtado o prazo de permanência em posto, com o consequente regresso aos serviços internos, da Primeira Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Ana Cláudia Álvares de Lemos de Lema Monteiro, colocada na Embaixada de Portugal em Helsínquia.

4 de janeiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205577364

Despacho n.º 612/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 21 de dezembro de 2011, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, cessa, a pedido do interessado que irá desempenhar funções de relevante interesse público, a comissão de serviço do adido técnico Miguel André Horta Pereira da Silva Pinto a exercer funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de dezembro de 2011.

4 de janeiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205577389

Despacho n.º 613/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de dezembro de 2011, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, foi determinado que a data da efetiva saída da Dr.ª Ana Cristina Martinho Ferreira da Costa, da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, seja no dia 1 de novembro de 2012.

2 — Por razões orçamentais, a Dr.ª Ana Cristina Martinho Ferreira da Costa, que tem vindo a exercer funções de conselheira técnica principal, passa a exercer o cargo de adida técnica a partir de 2 de maio de 2012.

4 de janeiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205577372

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 4/2012

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de

2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o Coronel INF (17766982) Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque, para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Luanda, Angola, acumulando com idênticas funções em Brazaville, República do Congo e Kinshasa, República Democrática do Congo, em substituição do Coronel PILAV (035207-B) José Manuel dos Santos dias Teixeira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2011. É revogada a Portaria n.º 194/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205573987

Portaria n.º 5/2012

Considerando que o provimento por um militar português do cargo civil da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) “IDN-31 — LAIRCM Retrofit Team Leader”, na Agência de Gestão do Programa de Sistema Aerotransportado de Controlo e de Aviso Prévio da OTAN (NATO Airborne Early Warning and Control Force Programme Management Agency NAPMA), assume interesse nacional, manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 3 alínea *b*) e 4, e 2.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro:

1 — Exonerar o Coronel ENGEL (076432-K) João Bernardes Mira, do cargo civil OTAN “IDN-31 — LAIRCM Retrofit Team Leader” na NAPMA, em Brunssum, Reino dos Países Baixos, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 227/2008, de 13 de Dezembro de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, com efeitos desde 19 de Janeiro de 2008.

2 — Nomear o Major ENGEL (100860-K) António João Sousa Marques, para o cargo civil OTAN “IDN-31 — Software Engineer” na NAPMA, em Brunssum, Reino dos Países Baixos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2011.

Os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados integralmente pela NAPMA. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205573979

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 614/2012

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações decorrentes da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, designo para exercer funções de secretariado a assistente técnica Maria Elizabeth da Rocha Melo, com direito a suplemento remuneratório previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, com efeitos reportados a 01 de Março de 2011.

1 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Luis Faro Ramos*.

204554358

Instituto da Defesa Nacional

Despacho n.º 615/2012

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2011, foi autorizado o regresso ao serviço de origem, cessando assim a mobilidade interna na